



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE — CR-XAV

Rua Coronel Antônio Cristino Cortes, Lote 04, Quadra 15 - Bairro Cidade Velha, Barra do Garças/MT, CEP 78601-230 Telefone: (66) 3401-2124 e Fax: @fax_unidade@
- http://www.funai.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 08746.000882/2022-15

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 30/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS — COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE/MT — E A EMPRESA MTVIP SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM

CONTRATANTE: A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS — COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE/MT, Fundação Pública, instituída pela Lei nº 5.371, de 05 de dezembro de 1967, inscrita no CNPJ sob nº 00.059.311/0009-83, com sede na Avenida Coronel Antônio Cristino Cortes, Quadra 15, Lote 04, s/nº, Cidade Velha, Barra do Garças – MT, CEP 78601-230, neste ato representada pelo seu Coordenador Regional, o Sr. **MICHAEL RÃ'WA TSA'E'OMO'WA**, brasileiro, matrícula Siape nº 3349360, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº 198, de 19 de junho de 2023, devidamente autorizado a firmar este instrumento;

CONTRATADA: A Empresa **MTVIP SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA**, estabelecida na Rua Onze, nº 186, Quadra 57 – Bairro Centro América – Cuiabá/MT, CEP 78053-793, inscrita no CNPJ sob o nº 22.262.421/0001-23;

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Repactuação dos preços do Contrato nº 30/2023, firmado em 26/01/2023.

LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Coordenações Técnicas Locais de Campinápolis I e II.

Considerando:

- I - A Cláusula Sétima (Do reajustamento de preços) do Contrato nº 30/2023 (SEI nº 4855915);
- II - O Ofício da CONTRATADA que solicita repactuação contratual, bem como encaminha a planilha de custos e formação de preços (SEI nºs 8386191 e 8382404);
- III - A Convenção Coletiva de Trabalho nº MT000018/2025, registrada em 20/01/2025 (SEI nº 8382221);
- IV - A memória do cálculo apresentadas pelo Serviço de Apoio Administrativo (SEI nº 8386658);
- V - A Declaração de Previsão Orçamentária (SEI nº 8400994); e
- VI - Demais documentos constantes do processo nº 08746.000882/2022-15.

AUTORIZO o apostilamento ao Contrato nº 30/2023, para a repactuação de seus preços, nos seguintes termos:

- a) A repactuação tem previsão na Cláusula Sétima (Do reajustamento de preços) do Contrato nº 30/2023 e encontra amparo legal no art. 55, inciso III, e art. 65, § 8º, ambos da Lei nº. 8.666/93, e na Subseção VI da Instrução Normativa Seges/MPDG nº 05/2017.
- b) **O valor total do presente apostilamento é R\$ 8.915,15 (oito mil novecentos e quinze reais e quinze centavos)**, sendo R\$ 8.125,20 (oito mil cento e vinte e cinco reais e vinte centavos), relativo ao período de 06/02/2025 a 06/02/2026, e R\$ 789,95 (setecentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos), atinente ao período de 01/01/2025 a 05/02/2025;
- c) Em virtude do presente apostilamento, o valor total anual do Contrato nº 30/2023, executado no período de 06/02/2025 a 06/02/2026, passa a ser R\$ 127.097,52 (cento e vinte e sete mil noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos), compreendendo o valor mensal de R\$ 10.591,46 (dez mil quinhentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos);
- d) Os efeitos financeiros decorrentes desta repactuação vigoram de 01/01/2025 a 06/02/2026;
- e) O Contrato nº 30/2023 passa a vigorar da seguinte maneira:

Postos	Funcionários	Valor por posto atual	Valor por posto repactuado	Valor mensal repactuado	Valor total do Contrato repactuado
1	2	R\$ 9.914,36	R\$ 10.591,46	R\$ 10.591,46	R\$ 127.097,52
TOTAL				R\$ 10.591,46	R\$ 127.097,52

- f) A despesa com o presente apostilamento, no montante de **R\$ 8.915,15 (oito mil novecentos e quinze reais e quinze centavos)**, correrá à conta da Nota de Empenho Estimativo nº 2025NE000015 (SEI nº 8083722), devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.90.37-03 — Vigilância Ostensiva.
- g) Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

(assinado eletronicamente)

Michael Rawa Ts'a'e'omo'wa

Coordenador Regional

Portaria de Pessoal/MPI nº 198, de 19/06/2023

Coordenação Regional Xavante



Documento assinado eletronicamente por **Michael Rawa Ts'a'e'omo'wa**, Coordenador(a) Regional, em 27/03/2025, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8405892** e o código CRC **EFCD1DF8**.